

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2024)

Modifica a Lei do Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece alterações no Marco Legal da Primeira Infância com o intuito de aperfeiçoá-lo e modernizá-lo.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, Marco Legal da Primeira Infância, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a **exposição precoce e excessiva à comunicação mercadológica e a conteúdos e tecnologias inadequados ao desenvolvimento infantil.**” (NR)

Art. 3º A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 17-A. Fica instituído o Indicador Nacional de Desenvolvimento da Primeira Infância – INDI, com a finalidade de monitorar, de forma contínua, integrada e intersetorial, a efetividade das políticas públicas destinadas à promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância.

Parágrafo Único. O INDI será elaborado e divulgado periodicamente pelo Poder Executivo Federal, com base em informações provenientes das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, meio ambiente e direitos humanos, entre outras que contribuam para a



**formação de um panorama abrangente do
desenvolvimento infantil.**

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Deputado **Osmar Terra**
Presidente da Comissão

Apresentação: 17/06/2026 14:35:38.757 - Mesa

PL n.3176/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264363527500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Osmar Terra

